



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/19

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, situada à AV. MANOEL SIMIAO RODRIGUES, 320, CENTRO, CATIGUÁ/SP, CEP: 15870-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 65.711.814/0001-80, neste ato representada, pelo Sr(a). Claudemir José Grava, Brasileiro, Casado, Presidente, portador do RG nº 20.719.363 -0 e do CPF nº 157.890.268-18, residente e domiciliado na Av. Antonio Matrocola ,Nº.215- Cep:15870-000-Bairro:Centro - Cidade:Catiguá- Sp, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade de São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 03/19, firmado em 01 de julho de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01 de julho de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019 que vigorará de 01/07/2020 até o dia 30/06/2021.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

cláusula 2.1 do contrato firmado em 01 de julho de 2019, para constar o valor total de R\$ 5.662,44 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 471,87 (quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01 de julho de 2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

CATIGUA- SP, 23 de junho de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE
CATIGUA
Claudemir José Grava
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Testemunhas:

Nome: Sidney Santiago da Silva
RG: 17.619.541-5

Nome: Aparecida de Lourdes Batista dos Santos
RG: 22.829.874-X